ATA N.º 6/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Realizada por Videoconferência

Data: 24/07/2025.

Iniciada às 18h30min e encerrada às 19h15 min.

I. Período da "Ordem do Dia":

a) **Apreciação e Votação da 37.ª Modificação Orçamental – 4.ª Alteração Modificativa para o ano de 2025**

b) **Apreciação e Votação da Proposta de Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mourão**

c) **Apreciação e Votação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2025 – 1.ª Alteração**

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Francisca Maria Rosado da Silva Sousa
Primeiro-Secretário: Alexandre Filipe Conde Farias
Segundo-Secretário: Ana Maria Palma Bravo
Membros: Arnaldo Gonçalves Caeiro
Dimas Joaquim Canhão Ferro
Milena Isabel Fialho Saião Pires
Rui Miguel Rocha Passinhas
Vanda Raquel Segurado Ramalho
Helena Isabel Gil Godinho
Luís Miguel da Cruz Bação
Rui Manuel Chilrito Pereira
Filipe António Cartas Falcato
Flávio Carlos Ferrador Oliveira
Vítor Hugo Segurado Dias
Marta José Cominho Capucho

Presidente da Junta de

Freguesia de Granja: Felizardo José Aranha
Presidente da Junta de
Freguesia de Luz: Sara Maria Vidigal Correia
Presidente da Junta de
Freguesia de Mourão: José Duarte Costa Franco

--- A sessão foi presidida pela Senhora **Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal. ----------

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal foi convocada por solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

--- A **Senhora Presidente da Mesa** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, pediu substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Deputado Municipal **José Pedro Pires dos Reis**, substituído nos termos legais e regimentais pela Senhora **Milena Isabel Fialho Saião Pires**. ----------

--- Feita a chamada, verificando a existência de quórum, com a presença de 18 membros, a Senhora **Presidente da Mesa** declarou abertos os trabalhos. ----------

I – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

a) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA 37.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2025

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número onze**), ficando a fazer parte integrante desta ata. ----------

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo o **Senhor Deputado Municipal Felizardo Aranha Vítor** para informar que a CDU vai votar a favor e que iria ler uma declaração de voto, do seguinte teor: ----------

"Ponto I – Período da Ordem do Dia alínea a) – Apreciação e Votação da 37ª Modificação Orçamental – 4ª Alteração Modificativa para o ano de 2025.

A CDU do Concelho de Mourão, em reunião deste órgão concelhio, para analisar os Pontos da Ordem de Trabalho da Assembleia Municipal de Mourão de 24 de Julho de 2025, decidiu o seguinte relativamente ao ponto em questão:

Acusamos a data para a apresentação desta 4ª Alteração Modificativa para o ano de 2025, relativamente à rúbrica inseridas neste documento referente â construção dos Curros na Praça de Toiros desta Freguesia.
A CDU vota a favor deste ponto da ordem de trabalho, uma vez que é um assunto de grande interesse para esta população e uma das grandes obras que tem vindo sucessivamente a ser adiada até à situação que se conhece pelo sua não aprovação, pela entidade competente, para a realização de corridas de Toiros nesta Praça da Granja.
Relativamente à verba a atribuir pela Câmara Municipal de Mourão à Junta de Freguesia de Granja, cujo valor foi calculado através de uma outra obra, da mesma natureza, a realizar na Praça de Toiros de Mourão e que atendendo à menor complexidade desta obra, terá de certeza os seus custos menos onerosos. Muito diferente das obras a realizar na Freguesia de Granja, pois, nesta, terão de ser executadas estruturas mais robustas e para a necessária resistência terão de ser abertas fundações próprias para a implantação dos respectivos pilares de suporte de toda a estrutura, encarecendo muito mais o valor total da obra.
O documento de Medições e Orçamento, só agora apresentado, que irá determinar os materiais, nas suas quantidades e valores, permitindo assim o cálculo do custo total da obra que irá ser executada, de certeza por um valor mais elevado que aquele que serviu de base ao cálculo da verba a atribuir e que o restante a suportar pela Junta de Freguesia é de tal maneira incomportável para as reais possibilidades desta Junta.
Achamos também, que sendo a Saúde um direito dos cidadãos, que deveria ser uma prioridade para o executivo, é afinal dessa rubrica, da construção da Extensão de Saúde, que é retirada a verba para a ajuda à construção, ficando mais uma vez adiada esta obra.
Achamos ainda, que essa verba seja atribuída, transferida, para a Junta de Freguesia de Granja apenas e só quando for para a execução real desta obra da construção dos curros que é de grande interesse para da população da Granja.
Oportunamente entregaremos o original desta declaração de voto ao técnico secretário da Assembleia Municipal.

Mourão, 24 de Julho de 2025

_____

(Felizardo José Aranha)

_____

(Luís Manuel da Cruz Bação)"

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **unanimidade**. ----------

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se mais algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado mais pedidos de intervenção. ----------

b) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOURÃO

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor. ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 21 de julho de 2025, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal a Proposta de Aprovação do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mourão:

"4. PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOURÃO

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

"PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
FREGUESIA DE MOURÃO

O Município de Mourão entende que, para dar resposta às suas competências na promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, terá necessariamente que estabelecer colaborações com entidades ou instituições vocacionadas para esses fins ou que desenvolvam com frequência essas atividades e que constituem um auxiliar inestimável na promoção da cultura, do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Nesse sentido o Município tem-se tornado parceiro e concedido diversos apoios às coletividades, associações e instituições. As Juntas de Freguesia são um exemplo desses potenciais parceiros, já que desempenham um papel social importante junto dos seus fregueses, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário, em diversos patamares.

O Município de Mourão reconhece que, canalizando as dotações de apoio a cada evento, para as entidades organizadores, neste caso, as Freguesias, a sua atividade na concretização do certame fica facilitada, reconhecendo a sua manifesta importância no progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, especialmente na área cultural e social.

Nesta conformidade, considera o Município de Mourão que os apoios consignados no presente Protocolo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus fregueses, mas também em relação à manutenção das tradições festivas do concelho, com vista à garantia do desenvolvimento cultural e social.

Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.° 1, do artigo 25.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim, ao abrigo da alínea ccc), do n.° 1, do artigo 33.° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto

na alínea j), do n.° 1, do artigo 25.° do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize:
a) A atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Mourão, no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros), para concretização do evento "Festival Ibérico do Gaspacho";
b) A celebração do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mourão, nos termos do clausulado que a seguir se transcreve.

ENTRE:
***PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MOURÃO**, contribuinte fiscal n.° 501 206 639, com sede na Praça da República, n.°20, em Mourão, representada por JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação da entidade concedente do apoio financeiro, adiante designado por Município;*
E
***SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOURÃO**, contribuinte fiscal nº 507 024 338 com sede na Rua Bombeiros Voluntários de Mourão nº7, em Mourão, representada por JOSÉ DUARTE COSTA FRANCO, que outorga na qualidade de Presidente de Junta e em representação da entidade beneficiária do apoio financeiro, adiante designada por Freguesia.*
Considerando que:

i) Nos termos da alínea e) do n.° 2 do artigo 23.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência;

ii) Por força do disposto na alínea o) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";

iii) De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.° 1 do artigo 33.° da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

iv) A Freguesia de Mourão é a entidade organizadora deste certame que se designa por "Festival Ibérico do Gaspacho" e que se realiza no final do mês de julho – 25, 26 e 27 - na Praia Fluvial de Mourão, com o intuito de promover os recursos endógenos locais, assim como outros produtos regionais;

v) O Município tem vindo a apoiar a organização deste certame, considerando, no entanto, que a atribuição de um apoio pecuniário à entidade organizadora, permitirá que faça uma mais acertada e célere aplicação de recursos, privilegiando o princípio da subsidiariedade e reforço da autonomia da Freguesia;

vi) Este evento é uma dinamização de forte cariz cultural, promovendo um vasto conjunto de atividades, destacando os espetáculos musicais e a divulgação da gastronomia local;

vii) O trabalho da Junta de Freguesia neste evento passa também pela preservação da memória mouranense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Mourão.

É celebrado, e por ambos aceite, o presente Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, que as partes Outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a atribuir pelo Município de Mourão para apoio, desenvolvimento e realização do "Festival Ibérico do Gaspacho";

Cláusula Segunda

(Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio financeiro)

A Junta de Freguesia de Mourão, como entidade beneficiária do apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

a) Aplicar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento, conceção e realização do referido Festival;

b) Criar e manter uma rubrica especial no seu orçamento — "Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros do Município de Mourão" e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;

c) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade;

d) Durante o ano de 2025, a referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o seguinte texto juntamente com o logotipo do Município, em cartazes publicitários ou panfletos referentes ao evento, ou a outro que promovam aquele: "COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO"

Cláusula Terceira

(Obrigações da Entidade Concedente do Apoio Financeiro)

O Município de Mourão como entidade concedente do apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

a) Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre a execução da atividade;

b) Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente Protocolo.

Cláusula Quarta

(Prazo de Vigência)

O prazo de vigência do presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos até que, qualquer uma das Outorgantes o denuncie, independentemente de motivo, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a realização da festividade apoiada.

Cláusula Quinta

(Regime de comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira do Município de Mourão corresponde ao valor total de 5.000,00 euros (cinco mil euros), e será paga da seguinte forma:

a) 80% do valor total, a liquidar até à semana que antecede o festival.

b) O restante valor, correspondente a 20% do valor total, após a demonstração das despesas / gastos efetivados.

2. Em cada entrega, a Freguesia obriga-se a emitir o respetivo recibo.

3. A Freguesia de Mourão deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

4. A Freguesia de Mourão deve apresentar relatório final com explicitação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira.

5. O Município de Mourão susterá as entregas de quaisquer das prestações vincendas, caso a Freguesia de Mourão não apresente, atempadamente, os elementos que aquele venha eventualmente a solicitar.

6. O Município de Mourão efetuará o pagamento dos restantes 20% da comparticipação financeira, após a verificação pelos seus serviços técnicos da efetiva realização dos trabalhos e da apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa, designadamente, faturas, recibos, entre outros que se julgue necessário.

Cláusula Sexta

(Aplicação de Verbas)

Se se verificar que a comparticipação financeira concedida não foi aplicada de acordo com a finalidade prevista, ou, no caso de não observância das obrigações previstas na Cláusula anterior, a Freguesia de Mourão obriga-se a restituir a totalidade da comparticipação financeira recebida, não podendo habilitar-se a qualquer outro apoio municipal, para idêntico fim, nos três anos imediatos.

Cláusula Sétima

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Programa)

Compete ao Município de Mourão, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto no presente Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente, à realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Cláusula Oitava

(Disposição Final das Omissões)

As entidades contratantes declaram estar cientes dos direitos e obrigações emergentes do presente Protocolo e acordam que, em caso de omissão, se recorrerá à legislação em vigor aplicável.

Feito em duas vias, uma para cada um dos contraentes.
Aos XX dias do mês de XX de 2025

Pelo Município de Mourão

_____

Pela Freguesia de Mourão

_____"

Após troca de impressões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo, por proposta do Sr. Presidente, deliberou aprovar o Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mourão acabado de transcrever e submeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada ***por unanimidade****."*

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 21 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mourão, José Franco,** para, naquela qualidade, deixar as seguintes palavras: ----------

"Este protocolo de apoio financeiro permite à Junta de Freguesia de Mourão criar as condições necessárias para que o Festival continue a crescer com qualidade sendo uma referência para quem cá está e quem nos visita. Agradece a todos aqueles que ao Longo destes oito anos contribuíram para o Festival do Gaspacho e desta forma tenha a continuidade desejada. Deixa assim o convite a todos, que tragam as famílias e os amigos ao Festival que este ano se realiza de 25 a 27 do corrente mês. Será uma vez mais um prazer que todos estejam presentes para confirmar este evento da nossa terra. Um agradecimento especial ao senhor Felizardo pela ajuda que prestou nestes oito anos, bem como ao Senhor Presidente e ao Executivo por continuarem a apoiar um evento tão identitário da nossa terra. Obrigado a todos. ----------

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **unanimidade**. ----------

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

c) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADE DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número doze**), ficando a fazer parte integrante desta ata. ----------

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo **o Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** que deixou como nota prévia o facto de ser pouco simpática a hora da realização desta sessão pois para quem trabalha no privado não é fácil garantir a sua presença. Relativamente à proposta de alteração do mapa de pessoal em discussão

gostaria de ouvir primeiro os esclarecimentos do Senhor Presidente para intervir ou não depois desses esclarecimentos. ----------

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** referiu que tomou boa nota da observação relativamente à hora da sessão e que dependendo das circunstâncias poderá obviamente acatar a sugestão. ----------

--- Dada de seguida a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** este referiu que a proposta visa essencialmente acomodar dois postos de trabalhos de técnico superior na área da educação com vista à sua afetação á creche, para que se possa avançar com a elaboração do regulamento de funcionamento da mesma. Será certamente também necessário afetar assistentes operacionais ao funcionamento daquele equipamento, o que será feito através da abertura de novos procedimentos concursais ou utilizando a reserva de recrutamento de procedimentos em curso, até porque se advinha um ano de 2026 com diversas aposentações. ----------

Mais referiu **o Senhor Presidente** que agradece as palavras do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mourão sendo que o protocolo vem na senda dos apoios que vêm sendo atribuídos às iniciativas promovidas no concelho e por isso não faltarão razões para visitar a praia e assistir ao Festival que certamente terá grande sucesso. ----------

Finalmente referiu-se à modificação orçamental apresentada que visa essencialmente prever a verba necessária para apoiar as obras de reparação da Praça de Touros da Granja, pese embora o facto de ainda nem haver orçamentos, mas atendendo a que as mesmas poderão vir a ser mais onerosas não deixará o Município de poder vir a rever também em alta a sua comparticipação nas mesmas. ----------

--- De seguida **a Senhora Presidente** deu novamente a palavra ao **Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** que deixou alguns comentários referentes áquilo que são às politicas de contratação do Executivo: ----------

- Devido às restrições que todos conhecem, desde 2013 o Município não pôde reforçar os seus quadros de pessoal, pelo que em 2021 este Executivo encontrou naturais dificuldades, o que se entende; ----------

- No entanto a forma de contratação que tem sido utilizada, contratos de prestação de serviços por ajuste direto, tem dois vícios, um é a ausência de apreciação e passagem dos candidatos pelo crivo de um júri, e outro é o fomento da precariedade, que em nada abona em favor dos trabalhadores e não ajuda à fixação das pessoas no concelho; ----------

- Outra situação é o timing da contratação pois contratar pessoas logo a seguir aos atos eleitorais pode dar a sensação de ser para pagar favores a quem apoiou o executivo ou a três meses de eleições lançar procedimentos concursais pode pensar-se que é para tentar conseguir novos apoios. ----------

--- Finalmente usou da palavra a **Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para intervir nos seguintes termos: ----------

- Tomaram boa nota das preocupações do PS relativamente ao trabalho precário e que não continuarão com esta politica caso vençam as eleições, mas não se sabe qual o destino destas pessoas depois; ----------

- Todos sabemos as vicissitudes da contratação pública e este Executivo abriu logo oito vagos para assistentes operacionais e depois utilizou a bolsa de recrutamento, sem intenção de colocar esta ou aquela pessoa, mas sim as que ficaram melhor posicionadas no concurso; ----------

- A prestação de serviços não é de facto a situação ideal, mas as pessoas são necessárias para o Município desenvolver os projetos e obras, e os contratados são competentes; -------

- Quanto ao timing julga que é o momento certo pois a obra da creche está praticamente concluída e é obviamente necessário ter técnicos para implementar o seu funcionamento. --

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com quinze votos a favor e três abstenções do Senhores Deputados Municipais Vítor Dias, Felizardo Aranha e Luís Bação. ----------

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo **o Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** apresentado uma do seguinte teor: ----------

"Por forças das restrições à contratação de pessoal a que o município esteve sujeito desde 2013, os executivos municipais tiveram de lidar com as dificuldades inerentes à falta de colaboradores para poderem implementar os diversos projectos e obras em curso, pelo que sempre concordámos e aprovámos em sede de Assembleia Municipal todas as alterações ao Mapa de Pessoal feitas por este executivo.

No entanto, os instrumentos de contratação de recursos humanos utilizados pelo executivo PSD/CDS têm no nosso entender vários vícios formais:

1. *A ausência de escrutínio nos contratos de prestação de serviços por ajuste directo, por não passarem pelo crivo de um júri não asseguram que os contratados tenham o perfil adequado e as competências necessárias para o desempenho da função.*
2. *Os contratos de prestação de serviços por ajuste directo fomentam a precariedade de trabalho e não garantem aos contratados a segurança do ponto de vista laboral que lhe permita estabelecer-se em definitivo no Concelho de Mourão.*
3. *O elevado número de contratos de prestação de serviços por ajuste directo, em detrimento de outro tipo de contratos, indicam que há por parte deste executivo um aproveitamento eleitoralista da contratação pública como forma de pagamento de favores pelo apoio nas eleições.*

Pese embora a total discordância pela forma como o executivo PSD/CDS gere a contratação de recursos humanos, os eleitos do Partido Socialista colocam acima de tudo o superior interesse do desenvolvimento dos projectos e obras em curso no Concelho de Mourão e, com sentido de responsabilidade, votam pela ***APROVAÇÃO*** *da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2025 – 1.ª Alteração."*

--- **A Senhora Presidente da Mesa** informou finalmente que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, e por nada mais haver a tratar, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** declarou encerrada esta sessão, eram 19h15min, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada, **por unanimidade**, no final da reunião, e vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. ----------

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

Francisca M.R.S. Sousa

O Coordenador técnico,